



PROCESSO	
INTERESSADO	Comissão Parlamentar do CAU/SP
ASSUNTO	Alteração da Deliberação nº 043/2019-CPUAT-CAU/SP.

DELIBERAÇÃO Nº 010/2021 – CPUAT -CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma virtual no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, em especial o artigo 2º e o inciso V do parágrafo único; e

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF foram criados com a Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 para regulamentar o exercício da Arquitetura e Urbanismo no país;

Considerando que o CAU é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, e possui a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando a Deliberação nº 043/2019, da CPUAT CAU/SP de 11 de setembro de 2019, adicional à Deliberação nº 039/2019, da CPUAT CAU/SP de 14 de agosto de 2019, relativa a Medida Provisória 889 de 2019 que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para instituir a modalidade de saque-aniversário no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em debate no Congresso Nacional; e

Considerando que o FGTS deve priorizar o financiamento da habitação de interesse social e de mercado econômico; e

Considerando que o país conta com o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, fundo que é destinado a financiar a habitação para as classes de renda média alta e alta; e

Considerando que a atual crise econômica do país, com altos índices de desemprego, exige prioridade no financiamento habitacional destinado à produção de unidades novas; e

Considerando os cortes de recursos que foram feitos no Programa Minha Casa Minha Vida, que têm deixado muitas obras paralisadas no país.

DELIBERA por:

1 - Encaminhar à Comissão Parlamentar do CAU/SP, para elaborar proposituras e articulações em diferentes esferas governamentais, buscando novos recursos que compensem tais perdas para fomentar a continuidade dos programas sociais para as habitações, conforme Anexo.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Mônica Antonia Viana, Carina Serra Amancio, Denise Antonucci, Maria Eneida Barreira, José Roberto Merlin, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani e Debora Prado Zamboni; 0 votos contrários; 0 abstenções.



São Paulo - SP, 17 de junho de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

LUCIANA HIGA MASUDA
Coordenadora do Setor de Atendimento